

**Justiça do Trabalho:**  
DECRETO-LEI N. 3.226 - DE 30  
DE ABRIL DE 1964. Dispõe  
sobre a organização, a  
estrutura e o funcionamento  
do Poder Judiciário do  
Trabalho, e dá outras  
providências. O Presidente do  
Tribunal Regional do Trabalho  
da 16ª Região, em  
conformidade com o art. 109,  
§ 1º, da Constituição Federal,  
deixa de exercer as funções  
de Presidente do Tribunal  
Regional do Trabalho da 16ª  
Região, para assumir as  
funções de Diretor Geral do  
Tribunal Regional do Trabalho  
da 16ª Região, a partir de  
30 de março de 2012.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Diretoria Geral

## APOSTILA Nº 04/2012

Conforme o disposto no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e, de acordo com o Despacho nº 1474/2012, à fl. 393, do Senhor Diretor Geral, constante do PA-36/2005, reajusta-se no percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) o valor atual do aluguel referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 37/2009, firmado entre este **Tribunal Regional** e a Sra. **Valdeci Mourão Sousa Queiroz**, em 03/09/2009, passando de R\$ 3.344,70 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) para R\$ 3.459,42 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), com efeitos financeiros a contar de 02 de março de 2012.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 30 de março de 2012.

**Júlio César Guimarães**  
Diretor Geral  
TRT – 16ª Região